



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

DIMP

Ofício n. *42* /2020/MPC/RMAM

Manaus, 05 de março de 2020.

Senhor Prefeito

Referimo-nos ao v. Ofício n. 0294/2019 - GPMI, que expõe as providências então em curso pela Secretaria de Meio Ambiente de Itacoatiara no sentido de regularizar a cessão de galpões de trabalho em fomento a catadores locais que desempenham relevante serviço público local de coleta seletiva de material reciclável.

Sobre o assunto, requisitamos, **no prazo de 10 (dez) dias**, informações, relatórios e possíveis documentos comprobatórios, atualizados.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas, Titular da Coordenadoria de Meio Ambiente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA
Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, 2225, Centro – CEP: 69.100-033
ITACOATIARA/AM

08:40 10/03/2020 07:20:58 TR03.00 001 00112 11555

08:40 10/03/2020 07:20:58 TR03.00 001 00112 11555